

SOLIDARIEDADE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO LITORAL NORTE - RS

Coordenador: Sinthia Cristina Batista

Vivemos o aprofundamento da desigualdade no Brasil ancorado no avanço do ultra-neo-liberalismo agravado pela experiência da mundialização da epidemia da COVID-19 que permitiu observar os caminhos da precarização da vida social, sobremodo do desmonte da estrutura dos serviços públicos alicerçada no projeto de financeirização de todos os direitos sociais para que se tornem mercadorias(...). Persiste, portanto, a questão social sob a qual ENGELS (2020 original de 1845) revela a falência "civilizatória" do capitalismo e a insuperabilidade da pobreza via medidas filantrópicas ou de moralização para a minimização da miséria, uma vez que ela está implicada a este "projeto civilizatório" BATISTA et al. (2022). Esse contexto suscitou a organização dos movimentos sociais e muitas outras em torno do debate da fome. A UFRGS LITORAL, por meio da extensão, mobilizou-se junto às ações de solidariedade na região, indo além do debate da fome, para defender os direitos sociais conquistados e discutir os ainda garantidos, mas, previstos constitucionalmente. Em 2020 elaborou-se um mapa em colaboração com lideranças comunitárias, (<https://www.ufrgs.br/sig/mapas/solidariedade-covid19/>), processo apresentado em BATISTA et al. (2022) e entre 2021/2022 aprofundamos o trabalho sobre a relação entre a Geografia e a Assistência Social no Litoral Norte (RS), em síntese evidenciaram-se: os contextos espaciais da PNAS, considerando a relação entre os serviços socioassistenciais e comunidades; a existência regional, porém insuficiente de órgãos específicos e estruturas como o CRAS, CREAS e o CRAM; a inexistência da prática sistematizada de políticas para os povos indígenas e quilombolas e a presença-ausência do Estado. Os serviços socioassistenciais apresentam-se precarizados, pois não atendem toda a demanda acessante, e, dispõe de peculiaridades regionais, que somam na complexidade de análise destes serviços. À vista disso, é presente a ação das igrejas como um recurso de caridade. Quando o Estado se esquivava de sua responsabilidade e as pastorais religiosas assumem, sobrevêm intervenções pontuais, que não trabalham na luta pela garantia dos direitos sociais. As ações pastorais embora realizem um trabalho concreto engendram a superficialidade da atuação do Estado na região. Cabe o questionamento das razões pelas quais o Estado não está exercendo o seu papel público e discutir sobre a atuação das pastorais, tendo em vista questões fundamentais: porque as pastorais precisam realizar esta atuação? Como se processa a precarização dos serviços

socioassistenciais? Observa-se uma conjuntura cômoda para o setor público, uma vez que o país não desfruta de conexão ou permuta com a esfera religiosa, ou seja, a ação caritativa independe para responsabilização do Estado. O Estado burguês se omite de desempenhar a sua própria legislação. É preciso ir além, discutir contradições que forjam as condições da vida de trabalhadores e trabalhadoras nesse início do século XXI.